



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Norberto de Brito, 1489 - Fone 3381-5978.

São José dos Pinhais - PR

Resolução nº. 208/2017 - CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve *RETIFICAR* a Resolução nº. 201/2016, alterando os seguintes pontos:

ONDE LÊ-SE: Resolução nº. 201/2016, LEIA-SE: *Resolução nº. 201/2017.*,

e ainda,

ONDE LÊ-SE: Desativar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Campestre da Faxina no MDS (Ministério de Desenvolvimento Social), e estabelece prazo de 90 (noventa) dias para a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar propostas de atendimento as comunidades rurais que eram antes atendidas no referido CRAS., LEIA-SE: *Formalizar o fechamento do Centro de Referência de Assistência Social Campestre da Faxina e autorizar a baixa documental junto ao MDS (Ministério de Desenvolvimento Social), estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias para a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar propostas de atendimento as comunidades rurais que eram antes atendidas no referido CRAS.*

São José dos Pinhais, 10 de agosto de 2017.

Adilson Marcos de Carvalho
Presidente do CMAS